

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

São Paulo, 08 de janeiro de 2018.

**Ofício G. S. nº 172/2018** Proc. SIALE nº 1.273/2017

Prezado Senhor,

Confirmo o recebimento da Mensagem Eletrônica (Processo ATL № 3.448/2017), que encaminhou, para manifestação desta Secretaria de Estado da Saúde, a Indicação Parlamentar nº 3.448, de 2017, de autoria do Deputado Roberto Engler, solicitando ao Excelentíssimo Senhor Governador, a isenção do ICMS na importação de medicamento destinado ao tratamento da Atrofia Muscular Espinal — AME, quando realizada por pessoa física.

Sobre o assunto, após consultar as áreas técnicas competentes desta Pasta, esclareço que foge as competências desta Secretaria da Saúde opinar sobre a definição de isenção da carga tributária do ICMS.

Sendo assim, esta Secretaria de Estado da Saúde sugere s.m.j., consulta à Secretaria da Fazenda, que poderá dar um parecer conclusivo sobre o tema.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

(assinado no original)

DAVID EVERSON UIP

Secretário de Estado da Saúde

Ao
Excelentíssimo Senhor **DANIEL SCHEIBLICH RODRIGUES**DD. Subsecretário de Assuntos Parlamentares.

JNS